



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de **SIMÃO DIAS** - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. **JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, **SIMÃO DIAS** - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Gestor da Assistência Social o Sr. **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA** e a empresa **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 39.575.051/0001-87, com sede R C, 231 -PARQUE DOS FAROIS, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone:(79) 3253-3333-E-mail: novadistribuidora@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **JOSE ALBANO FRANCO NETO**, portador do CPF n° 045.054.185-10 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 024/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 024/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Dados: 2022.10.24 11:30:11 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
6	10,00	KIT	FITA ISOLANTE COM 10 UNIDADES DE 5 METROS CADA(TOTALIZANDO 50M)ADESIVO A BASE DE RESINA DEBORRACHA 0,13 x 19mm	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$18,79	R\$ 187,90
9	20,00	UND	TORNEIRA PARA PIA ¼Torneira para Água Fria, cujos componentes são em plásticos. Comprimento de 180 mm e robusta apresentando perfeita estanqueidade com baixo torque de fechamento. Fácil manutenção com a substituição total do mecanismo de "abrir e fechar" da Torneira.	HERC	HERC	R\$24,00	R\$ 480,00
10	40,00	UND	SIFÃO FLEXIVEL Compatibilidade com válvulas de saída d'água para cozinha, lavatório e tanque, o produto é equipado com anéis para vedação que dispensam o uso de fita veda-rosca. Comprimento de 72cm, compatibilidade com tubulações de 40 e 50mm, com ou sem bolsa.	KRONA	KRONA	R\$4,19	R\$ 167,60
11	20,00	UND	CURVA 90° x 20 A Curva 90° Soldável de 20mm é indicada para utilização em mudança de direção de redes em ângulo de 90°(graus), com menor perda de carga.	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$3,00	R\$ 60,00
12	20,00	UND	CURVA 90° x 25A Curva 90° Soldável de 25mm é indicada para utilização em mudança de direção de redes em ângulo de 90°(graus), com menor perda de carga.	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$4,00	R\$ 80,00
13	50,00	UND	JOELHO 90 X 20- O Joelho 90° Soldável de 20mm é indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 90° (graus).	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$1,10	R\$ 55,00
14	50,00	UND	JOELHO 90X25- O Joelho 90° Soldável de 25mm é indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 90° (graus).	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$1,40	R\$ 70,00
15	40,00	UND	JOELHO 45X20 O Joelho 45° Soldável de 20mm é indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 45° (graus).	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$1,95	R\$ 78,00
16	40,00	UND	JOELHO 45X25O Joelho 45° Soldável de 25mm é indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 45° (graus).	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$2,00	R\$ 80,00
19	50,00	UND	BUCHA RED 25X20A Bucha de Redução Soldável Curta de 25x20mm é utilizada para redução de diâmetros (próximos) em instalações soldáveis. Bolsa e ponta soldável comprática instalação, rápida e de fácil manuseio.	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$0,39	R\$ 19,50
20	20,00	UND	LUVA SOLD 25 A Luva Soldável de 25mm é recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria. É soldável e, por conta de sua composição, não sofre prejuízos químicos decorrentes da água, impedindo	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$0,63	R\$ 12,60



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			oxidações, corrosões e obstruções que comprometam a passagem de condutores.				
23	27,00	UND	TÊ 25 90° Tê de 90° Soldável com 25mm na cor Marrom é recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$0,68	R\$ 18,36
26	27,00	UND	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25mm x ¼, são utilizados para interligar com tubos roscáveis ou para conectar peças com rosca plástica, como torneiras, chuveiros e engates.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$2,80	R\$ 75,60
27	20,00	UND	LUVA LR ¼ x 25 Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutidas, a Linha Soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$1,80	R\$ 36,00
31	30,00	UND	REGISTRO ESFERA 20 O Registro de Esfera VS Soldável de 20mm abre, fecha e controla o fluxo de água em instalações como piscinas, prédios, irrigações, e sistemas de saneamento	KRONA	KRONA	R\$4,80	R\$ 144,00
33	30,00	UND	NIPEL ¼ Função e Aplicação tubos e conexões roscáveis para conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais de água fria, em condições adequadas de temperatura e pressão. É recomendada para instalações (Prediais e Industriais) onde haja necessidade de desmontagem da linha para mudança de projeto ou manutenções. Suporta pressão de serviço de até 75 m. c. a.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$1,00	R\$ 30,00
34	30,00	UND	NIPEL ¾ Função e Aplicação tubos e conexões roscáveis para conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais de água fria, em condições adequadas de temperatura e pressão. É recomendada para instalações (Prediais e Industriais) onde haja necessidade de desmontagem da linha para mudança de projeto ou manutenções. Suporta pressão de serviço de até 75 m. c. a.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$1,30	R\$ 39,00
35	12,00	UND	PLUG ¼ O Plug com Rosca de 1/2" é desenvolvido para tamponar tubulações e saídas roscáveis de água com praticidade, segurança e igualdade.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$0,92	R\$ 11,04
36	12,00	UND	PLUG ¾ O Plug com Rosca de 3/4" é desenvolvido para tamponar tubulações e saídas roscáveis de água com praticidade, segurança e igualdade.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$1,20	R\$ 14,40
37	20,00	UND	TÊ ½ Tê roscável ½. Conduz água fria em instalações prediais e indústria.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$2,20	R\$ 44,00
40	20,00	UND	LUVA ESGOTO 40MM A Luva Simples Esgoto de 40mm é recomendada para realizar a ligação entre dois pontos fixos e, por conta de sua composição, não sofre prejuízos químicos decorrentes da água, impedindo oxidações, corrosões e obstruções que comprometam a passagem de condutores.	PLASTUB OS	PLASTUBOS	R\$1,14	R\$ 22,80
51	7,00	CX	LAMPADA LED 20W A Lâmpada LED 20w 6500k, iluminação igualdade em um só produto, pode ser utilizado em diversos ambientes como quartos, salas e outros.	AVANT	AVANT	R\$12,59	R\$ 88,13
53	6,00	CX	TOMADA SIMPLES Conjunto 1 tomada 2 polos + terra com placa 4x2 de 10	PLUZIE	PLUZIE	R\$4,34	R\$ 26,04



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			amperes aplicável em redes de até 250 Volts				
54	4,00	CX	TOMADA DUPLA Conjunto 2 tomada com 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes cada, aplicável em redes de até 250 Volts	PLUZIE	PLUZIE	R\$7,90	R\$ 31,60
57	4,00	CX	TOMADA SOBREPOR EXTERNO 1 SEÇÃO TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V~ SOBREPOR, Comprimento 14.5 cm, Largura 5.2centímetros, Altura 22 cm.	PLUZIE	PLUZIE	R\$7,50	R\$ 30,00
69	20,00	CX	CADEADO LT 30mm Cadeado Tradicional de Latão LT 30mm, Medidas: 12,4mm (L) x 56,95mm (A) x 12,4 mm (P)	PAPAIZ	PAPAIZ	R\$13,90	R\$ 278,00
70	10,00	CX	CADEADO LT 45mm Cadeado Tradicional de Latão LT 45mm, Medidas: 13,4mm (L) x 76,94mm (A) x 13,4mm (P)	PAPAIZ	PAPAIZ	R\$32,90	R\$ 329,00
72	80,00	UND	Porta Cadeado em Zamac para Porta 114mm Zincado	SILVANA	SILVANA	R\$5,80	R\$ 464,00
73	30,00	CX	Trinco Ferrolho Zincado 1.1/2 polegadas. Tem como função dar mais segurança em portas e janelas.	CISER	CISER	R\$5,99	R\$ 179,70
74	27,00	CX	Janelas e venezianas abrir, portas e portões de correr ou qualquer outra situação que necessite de travamento. Dimensões (mm): Tamanho: 4, Comprimento: 102 mm, Largura: 34 mm, Chapa: 0,90 mm, Cabo: 6,5 mm, Castanha: 0,90 mm	CISER	CISER	R\$5,16	R\$ 139,32
75	27,00	CX	FERROLHO REDONDO ZINCADO PEQ. Janelas e venezianas abrir, portas e portões de correr ou qualquer outra situação que necessite de travamento. Largura da base: 25 mm, Comprimento da base: 25mm, Comprimento do pino: 37,20 mm, Diâmetro do pino: 4,76 mm, Espessura da chapa: 0,80 mm	CISER	CISER	R\$3,07	R\$ 82,89
87	170,00	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA Conjunto com 1 interruptor simples e 1 tomada 2 polos e terra de 10 amperes com placa 4x2 aplicável em redes de até 250 Volts	PLUZIE	PLUZIE	R\$8,00	R\$1.360,00
104	3,00	UND	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros	BAKOF	BAKOF	R\$315,00	R\$ 945,00
Total R\$ 5.679,48 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Dados: 2022.10.24 11:29:19 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187 Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Dados: 2022.10.24 11:29:08 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Dados: 2022.10.24 11:28:58 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 024/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 18 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Dados: 2022.10.24 11:28:22 -03'00'

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.575.051/0001-87
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Lygia Laine Mota Alves
Nome:
CPF: 067.849.545-99

2- Dejeane Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.15-27